



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE SERVIÇOS DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA CHANGE CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Processo nº 0000747-04.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES, Órgão Público Federal, sito na r. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
CONTRATADA	CHANGE CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 24.263.422/0001-18, estabelecida na Rua Desembargador Toledo Piza, 60, Icaraí, Niterói/RJ 24230-510, Telefone: (21) 96014-9922 / (21) 3619-9900, email: rangel@changeengenharia.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, Sr. RANGEL PEREIRA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.226.016-**

Resolvem alterar o Contrato que tem por objeto a reforma do conjunto de salas que compõem a Presidência e pintura dos Gabinetes dos Membros deste TRE-ES, firmado em 23 de dezembro de 2024, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO do prazo de execução por 30 (trinta) dias, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir do início dos serviços.

...

§2º. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste instrumento

II - o DECRÉSCIMO e o ACRÉSCIMO de serviços, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 259.187,98** (duzentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) pela execução do objeto, conforme valores unitários previstos na planilha, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 5º da útil subsequente ao recebimento definitivo, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/21, sendo:

ACRÉSCIMO				
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01.02	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO	M2	190,00	114,76
DECRÉSCIMO				
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01.02	FECHAMENTO DE ABERTURAS NO FORRO DE GESSO PROVENIENTE DA RETIRADA DE LUMINÁRIAS E REINSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS	M2	65,40	114,76
RESUMO				
ACRÉSCIMO - DECRÉSCIMO (R\$)				
TOTAL DO CONTRATO (R\$)				
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)				
PERCENTUAL DE DECRÉSCIMO (%)				
NOVO VALOR DO CONTRATO (R\$)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos arts. 124 a 132, da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 20/02/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RANGEL PEREIRA, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1339320** e o código CRC **0E3AB443**.